



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“LINHA ALQUEVA - FRONTEIRA ESPANHOLA, A 400 kV”
(Projecto de Execução)

1. Tendo por base o parecer da Comissão de Avaliação e a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “LINHA ALQUEVA - FRONTEIRA ESPANHOLA, A 400 kV”, em fase de Projecto de Execução, localizado nos concelhos de Moura, Mourão e Vidigueira, cujo proponente é REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., emito **parecer favorável** ao mesmo, **condicionado**:

- a) Ao reconhecimento do Interesse Público do projecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;
- b) Ao cumprimento e concretização das medidas de minimização, medidas de compensação, programa de monitorização e outros elementos discriminados em anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da respectiva obra.

3. As opiniões apresentadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da CA.

4. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 15 de Julho de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território,

Artur Rosa Pires

Anexo: Medidas de Minimização, Medidas de Compensação, Programa de Monitorização e outros elementos.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

ANEXO

I - CONDICIONANTES À EXECUÇÃO DO PROJECTO

Não realizar qualquer obra no interior da Zona de Protecção Especial (ZPE) de Moura/Mourão/Barrancos de Janeiro a Julho, atendendo à perturbação causada pelas obras e correspondente impacte negativo no sucesso reprodutor das espécies presentes e à sua fenologia de reprodução.

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Generais

Estaleiro(s)

1. Interditar a instalação de estaleiros em áreas: da Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, de protecção de património cultural, da ZPE de Moura/Mourão/Barrancos, do Sítio Moura/Barrancos, com interesse botânico e/ou paisagístico, onde seja necessário proceder à destruição de vegetação arbórea, a menos de menos 50 m de linhas de água e a distância inferior a 500 m de aglomerados populacionais.

Linha/Apoios

2. Sinalizar a Linha em toda a sua extensão dentro da ZPE Moura/Mourão/Barrancos. Essa sinalização deve ser feita com uso de espirais "salva-pássaros" de cor avermelhada ou laranja, com 30 cm de diâmetro e espaçadas de 3 em 3 metros em cada cabo de guarda, dispostos de forma alternada;
3. Colocar a sinalização nos cabos de guarda no momento da sua montagem, ficando desde logo a Linha devidamente sinalizada independentemente de entrar logo em fase de exploração ou não;
4. Colocar entre o apoio 54 e o apoio 72 sinalização com uso de espirais "salva-pássaros" de cor avermelhada ou laranja, com 30 cm de diâmetro e espaçadas de 5 em 5 metros em cada cabo de guarda, dispostos de forma alternada. Esta medida resulta da ocorrência de bandos de sisão fora da ZPE, e possíveis trajectos de conectividade entre áreas, a Linha entre a povoação da Póvoa (EN 517) e o limite da ZPE (EN 385);
5. Utilizar cabos de guarda com o maior diâmetro possível (mas compatível com a implantação dos sinalizadores), para aumentar a visibilidade da Linha;
6. Instalar dissuasores de nidificação por cima dos isoladores, e noutros pontos se necessário;

Analisar a possibilidade de proceder ao reajustamento do posicionamento dos apoios que se prevê ficarem muito próximo de cursos de água/linhas de escorrência de água. É pelo menos o caso dos apoios 9, 13, 83, 90 e 98, devendo ser salvaguardada uma faixa de protecção de 10 ou 30 m (se forem linhas de água navegáveis) para cada lado da margem da linha de água, relativamente ao domínio hídrico;

Analisar a possibilidade de proceder ao reajustamento do posicionamento dos apoios com localização marginal dentro de manchas de Reserva Agrícola Nacional. Estão nessa situação pelo menos os apoios 51, 73, 64 e 78;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

9. Adoptar nas mais declivosas, sempre que possível, apoios com “pernas desniveladas”, para minimizar a mobilização do solo;
10. Localizar os apoios de forma a minimizar o corte de árvores.

Acessos

11. Privilegiar o uso de caminhos já existentes;
12. Desactivar os acessos sem utilidade posterior e repor a situação inicial;
13. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos deverá:

Reduzir-se ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras;

Evitar-se na maior extensão possível áreas de RAN e a destruição de vegetação ripícola;

Solos

14. Decapar, remover e separar as terras de melhor qualidade com em vista a sua utilização posterior. A decapagem deve ser efectuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo, de acordo com as características do solo e terreno.

Recursos Hídricos

15. Implementar nos caminhos (a melhorar ou a construir) que atravessem linhas de água, passagens hidráulicas, de secção adequada. Estes atravessamentos devem ser condicionados ao licenciamento das entidades competentes.

Reintegração posterior de áreas intervencionadas

16. No final dos trabalhos, proceder à recuperação das áreas intervencionadas – zonas de estaleiros e armazenagem, acessos provisórios e áreas envolventes dos apoios. A reposição do coberto vegetal deve ser efectuada com espécies autóctones, herbáceas e arbustivas e reposição de árvores se cortadas, de forma a repor a condição inicial.
17. A reposição deve assegurar uma composição florística aproximada da existente antes da realização das obras. Tendo em vista a não alteração do património genético da área, deverá ser exigido um certificado de proveniência das sementes e plantas a ser utilizadas, que deverão ser provenientes de viveiros localizados nas proximidades e seleccionadas entre aquelas cuja distribuição natural inclua o território afectado. Esta acção deve ocorrer logo após a obra, no período de sementeira ou plantação mais adequado para cada espécie.

Ambiente Sonoro

18. Proceder, previamente à fase de construção, à medição dos níveis sonoros junto dos receptores sensíveis, localizados próximo da obra.
19. Executar, durante o primeiro ano de exploração, duas campanhas de medições junto dos receptores sensíveis, localizados próximo da Linha, em duas épocas distintas (Verão/Inverno) e durante os períodos diurno e nocturno.

Desmatação/ Desfloração

20. Assinalar com marcas visíveis, todas as zonas a desmatar (p.e., fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção a qualquer instante.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

21. Executar estas acções de forma a minorar ou mesmo a evitar processos de erosão dos solos, devendo as medidas a adoptar ser explicitadas nos relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra.

Património Arquitectónico

Medidas de carácter específico

22. Senhora da Serra - Colocar uma vedação provisória, numa área alargada em torno da capela, com o objectivo de salvaguardar eventuais vestígios soterrados que se encontrem ao seu redor. Efectuar, previamente, a qualquer mobilização de solo, na envolvente da capela, uma prospecção arqueológica cuidada por forma a esclarecer a existência ou não do Sítio arqueológico Senhor da Serra, e em caso positivo, avaliar a sua eventual afectação e definir as respectivas medidas de minimização.
23. Monte Novo da Defesa - Antes do início dos trabalhos da obra deve ser realizada uma prospecção cuidada da área, em ambos os lados da estrada, por forma a confirmar a localização exacta do Sítio e definir a área de dispersão dos materiais à superfície. De acordo com os resultados obtidos poderão ser preconizadas novas medidas de minimização.

Medidas de carácter geral

24. Efectuar o acompanhamento arqueológico em todas as acções mobilizadoras do solo, incluindo a desmatação, abertura de acessos ou melhoramento de caminhos existentes, preparação das áreas de estaleiro, ou outras relacionadas com a obra.
25. Este acompanhamento deve ser efectuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, no caso das acções inerentes à realização do projecto não serem sequenciais mas sim simultâneas.

Gestão de Resíduos

26. Implementar um Plano Integrado de Gestão de Resíduos o qual deve seguir as especificações técnicas constantes no documento Gestão de Resíduos Industriais em Obras da REN, S.A.

III - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

A monitorização deve iniciar-se a partir do momento em que os cabos estejam erguidos, dado constituírem desde logo factor de ameaça.

O Programa de Monitorização, deve incluir a monitorização das colisões e identificação e quantificação das espécies afectadas pela estrutura, de acordo com os seguintes aspectos:

A prospecção de uma faixa de terreno sob a linha, que inclua até 5 m da projecção no solo de cada cabo externo;

A monitorização das colisões em todo traçado no interior da ZPE e mais um sector adjacente para Nascente da EN 517 até à EN 385, ou seja a partir do apoio 54;

A prospecção mensal, por 2 observadores, no troço entre o apoio 54 e o apoio 87, e uma prospecção quinzenal, no mínimo também por 2 observadores, no troço entre o apoio 87 e o apoio 104.

Este programa de Monitorização deve contemplar ainda outras vertentes, nomeadamente:

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

Determinação da taxa de remoção de carcaças na área de estudo: experiência de remoção de carcaças ao longo do transecto em cada estação do ano, utilizando carcaças de diferentes dimensões que permitam representar a variabilidade em termos de dimensões das aves que poderão ser vítimas por colisão.

Monitorização da dinâmica de utilização dos dormitórios e campos de alimentação pelo grou, na zona envolvente ao troço da linha entre o apoio 87 e o apoio 104: realização de observações quinzenais, em 2 dias consecutivos, dos movimentos de entrada e saída nos dormitórios localizados na envolvente deste troço, para determinar os trajectos efectuados pelos bandos para esse efeito e os campos de alimentação utilizados. Estes levantamentos devem iniciar-se no primeiro inverno (início de Novembro - finais de Fevereiro) e continuar posteriormente, independentemente de ter ou não ocorrido a montagem da linha.

Avaliação da taxa de ocupação das estruturas por cegonha-branca: inspecção visual de todos os apoios, na época de nidificação.

Avaliação do impacto das colisões nesta Linha, à escala local e nacional, para as espécies com elevado estatuto de conservação (grou, sisão, abetarda, cortiçol, cegonha-preta, rapinas): deve ser feita por consulta de informação recolhida junto do ICN e de entidades que procedem a levantamentos de avifauna na área (CEAI, LPN-Alentejo, entre outros).

Estudo dos movimentos do sisão com recurso à telemetria por satélite, por forma a entender os processos de interdependência de áreas e os movimentos destas aves.

Estudo dos movimentos de cegonha-preta com recurso à telemetria por satélite, por forma a entender os processos de interdependência de áreas e os movimentos destas aves.

Monitorização dos efectivos populacionais de grou, da sua tendência e do efeito das acções implementadas no âmbito das medidas de compensação.

Monitorização dos efectivos populacionais de sisão, da sua tendência e do efeito das acções implementadas no âmbito das medidas de compensação

Este Programa de Monitorização deve ter uma duração de, pelo menos, 5 anos ou podendo ser revisto e continuar em função dos resultados obtidos.

IV - PLANO DE ACOMPANHAMENTO

Implementar um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, conforme previsto no Estudo de Impacte Ambiental.

V - MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

No Protocolo Metodológico e Calendarização das Acções Previstas nas Medidas de Compensação, devem constar medidas compensatórias eficazes e proporcionais aos danos causados pela Linha. Para o efeito deverão ser equacionadas as acções a seguir indicadas (com detalhe exemplificado no parecer da CA) ou outras julgadas adequadas para cumprir os objectivos de compensação:

Para o grou e o sisão, a promoção do melhoramento de áreas de alimentação, aspecto que passará pela maximização do valor biológico de locais apropriados.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

Para o grou, também a promoção do estabelecimento de novos locais de dormida, na proximidade de áreas de alimentação já existentes ou a criar, de forma a evitar que estas aves sobreapassem a Linha nas deslocações entre os locais de dormida e alimentação.

VI — ELEMENTOS A ENTREGAR À AUTORIDADE DE AIA

Elementos a entregar à Autoridade de AIA, para apreciação, previamente à emissão da licença de estabelecimento

Estudo do ajuste do traçado da linha, entre os apoios 81 e 87, deslocando-o preferencialmente cerca de 500 m para poente em relação ao traçado proposto, de forma a evitar a fragmentação da área de *habitat* mais aberto na zona do Monte da Paz. Nomeadamente deve ser evitada a zona de cumeada desse monte, dada a preferência do sisão pela utilização de áreas no topo de elevações de terreno. Caso não seja possível efectuar a rectificação preferencial (cerca de 500 m) este facto deve ser inequivocamente justificado.

Estudo que analise a viabilidade de proceder ao enterramento da Linha:

- o Entre os apoios 8 e 17, com objectivo de minimizar a intrusão visual;
- o Entre os apoios 87 e 104, com objectivo de minimizar a os impactes avifaunísticos.

Caso não seja viável proceder ao enterramento da Linha, deve ser estudada a possibilidade de se proceder ao máximo abaixamento da Linha entre apoios 87 e 104 e ao máximo abaixamento da linha/apoios entre os apoios 8 e 17. Qualquer abaixamento conseguido (em termos de altura) ou não conseguido deve ser devidamente justificado.

Se por motivos técnicos só for possível proceder ao enterramento de um único troço da Linha, deve ser dada prioridade ao troço entre os apoios 87 e 104.

Protocolo metodológico e calendarização das acções previstas no Programa de Monitorização.

Protocolo metodológico e calendarização das acções previstas nas Medidas de Compensação.

Elementos a entregar à Autoridade de AIA, para apreciação, após adjudicação da obra e antes da fase de construção

Plano da rede de caminhos e acessos necessários à execução da obra, dentro da ZPE de Moura/Mourão/Barrancos (com suporte cartográfico). Na definição deste plano deve privilegiar-se o uso de caminhos já existentes, ainda que susceptíveis de melhoramento, evitando a abertura de novos caminhos. Entre outros aspectos, devem ser indicados:

- o Os acessos (novos) que não serão desactivados;
- o O número, por espécie, de exemplares arbóreos a abater.